



CentraleSupélec

processo 23068.006228/2016-08

**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A CENTRALESUPELEC, FRANÇA**

**ACCORD DE COOPÉRATION ENTRE L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRÉSIL) ET CENTRALESUPELEC, FRANCE**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a CENTRALESUPELEC, (France), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

ACCORD DE COOPÉRATION entre l'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brésil) et CENTRALESUPELEC, (France) qui a pour but la coopération académique entre les parties.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **CENTRALESUPELEC** situada no(a) ... Plateau du Moulon, 3 rue Joliot-Curie F-91192 Gif-sur-Yvette Cédex (France), neste ato representado(a) por seu Presidente Professor Hervé Biausser, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

L'**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, institution éducationnelle au statut spécial, sise à l' Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, n.º d'établissement CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, représentée dans cet acte par son Recteur, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, Brésilien, marié, nommé par le Décret de la Présidente de la République du Brésil publié au Journal Officiel Brésilien du 14/03/2016, et **CENTRALESUPELEC** sis(e) à/au Plateau du Moulon, 3 rue Joliot-Curie F-91192 Gif-sur-Yvette Cédex (France) représenté(e) dans cet acte par son Directeur Professeur Hervé Biausser, dans l'intérêt des deux institutions et conscientes que la coopération entre elles promouvra le développement de recherches et d'autres activités académiques et culturelles, ont résolu de signer le présent accord de coopération.

PB

117





## CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e a CENTRALESUPELEC, doravante denominado(a) CS, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores e de doutorandos;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa.

## CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

## CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá emvidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

## CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do

## ARTICLE 1 - OBJECTIFS

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, ci-après nommée UFES, et CENTRALESUPELEC, ci-après désigné(e) CS, s'accordent à promouvoir la coopération académique entre les deux institutions dans des domaines d'intérêt réciproque, à travers:

1. l'échange de professeurs, de chercheurs et de doctorants;
2. l'élaboration conjointe de projets de recherche;
3. l'organisation conjointe d'événements scientifiques et culturels;
4. l'échange d'informations et de publications académiques;
5. l'échange de membres de leurs équipes techniques et administratives.

## ARTICLE 2 – MISE EN PLACE

Pour la mise en place de chaque projet de coopération, les deux institutions devront préparer un plan de travail concernant les procédures, les moyens et les responsabilités, qui feront l'objet d'une convention spécifique devant être signée par les parties intéressées.

## ARTICLE 3 - FINANCEMENT

Chacune des institutions contractantes devra s'efforcer de récolter des fonds provenant de sources internes et externes, afin de permettre la mise en œuvre des programmes de coopération.

## ARTICLE 4 - CONDITIONS

Les professeurs, chercheurs et étudiants participants aux programmes de coopération selon les termes du présent accord, se conformeront aux exigences de







país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

l'immigration du pays de l'université d'accueil et devront contracter une assurance médico-hospitalière internationale pour leur séjour à l'étranger.

**CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS**

Dependendo do caso, os estudantes de doutorado envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem ou da instituição de acolhimento.

**ARTICLE 5 – FRAIS DE SCOLARITÉ**

Selon les cas, les étudiants doctorants en programme d'échange devront payer leurs frais de scolarité soit dans leur institution d'origine soit dans l'institution d'accueil.

**CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

**ARTICLE 6 – ENTRÉE EN VIGUEUR**

Le présent Accord de Coopération entrera en vigueur dès sa signature pour une période de 5 (cinq) ans, après quoi il pourra être renouvelé de concert par le biais d'un Avenant. À la fin de ce délai, le présent Accord de Coopération pourra être réédité, avec le consentement des deux Institutions, par le moyen d'un nouvel accord de coopération ou d'une convention spécifique.

**CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO**

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

**ARTICLE 7 - AVENANTS**

Toute modification dans les termes de cet accord devra être effectuée à travers un avenant rédigé de concert par les parties signataires.

**CLÁUSULA 5 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO**

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Valdério Anselmo Reisen  
Telefone: 55 27 998354200, 55 27 40092903 (UFES).  
valderioanselmoreisen@gmail.com

**ARTICLE 8 - COORDINATION**

Les coordinateurs désignés pour le présent accord sont, de la part de l'UFES :

- Valdério Anselmo Reisen  
Telefone: 55 27 998354200, 55 27 40092903 (UFES).  
valderioanselmoreisen@gmail.com

PD  
117

Handwritten signatures and a circular stamp of the Department of Contracts and Agreements (Departamento de Contratos e Convênios) of UFES.



e pela CENTRALESUPELEC:

- Pascal Bondon  
Laboratoire des Signaux et systèmes  
pascal.bondon@l2s.centralesupelec.fr

### CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

### CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em francês, de igual teor e para um só efeito.

et, de la part de CENTRALESUPELEC :

- Pascal Bondon  
Laboratoire des Signaux et systèmes  
pascal.bondon@l2s.centralesupelec.fr

### ARTICLE 9 - DÉNONCIATION

Le présent accord pourra être dénoncé à tout moment par chacune des parties en respectant un préavis de 60 (soixante) jours au moins. Sera assurée la conclusion de chacune des activités en cours, ainsi que de tous les travaux académiques, sans préjudice à aucune des institutions concernées.

En cas de conflit, les parties contractantes définiront, par l'intermédiaire d'un avis de résiliation, les responsabilités dans la conclusion de chacun des programmes, tout en respectant les activités en cours, lesquelles seront accomplies avant la résiliation, ainsi que toute autre responsabilité ou obligation.

### ARTICLE 10 – RÈGLEMENT DES DIFFÉRENDS

Pour résoudre les problèmes qui pourront éventuellement surgir dans la mise en œuvre et l'interprétation du présent accord, les parties s'efforceront de trouver une solution consensuelle.

Si certains désaccords ne peuvent être réglés, les parties désigneront un tiers, personne physique ayant de l'expérience en arbitrage international, pour agir en tant que médiateur et régler les différends sur la base des législations des deux pays concernés.

En plein accord, les parties signent le présent accord en 2 (deux) exemplaires, en langue française et en langue portugaise, de forme et contenu équivalents.



PB

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_, 201\_\_\_\_\_.

September, 12<sup>th</sup>, 2018



  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

  
HERVE BIAUSSER  
Directeur de CENTRALESUPELEC

  
VALDÉRIO ANSELMO REISEN  
Coordenador na UFES

  
PASCAL BONDON  
Coordinateur de CENTRALESUPELEC

  
PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO  
Secretária de Relações Internacionais  
Substituta

  
MARC ZOLVER  
Directeur des Partenariats  
Internationaux







R\$ 12.467,02 (doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos). Os itens 8, 14, 41, 82, 155, 311 e 318 foram cancelados. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

FRANCISCO FERREIRA NETO  
Pró-Reitor Adjunto de Administração

(SIDEIC - 19/10/2016) 153045-15224-2016NE800007

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 272 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016  
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na sede do Campus abaixo discriminado, nos dias 25, 26, 27, 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, de 08 às 11h e de 14 às 17h, as inscrições da Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior no Setor de Estado e Vaga a seguir indicados:

1.1 CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
I.1.1 Álgebra Linear e Cálculo	40h	01

2. Titulação exigida: diploma de graduação  
Taxa de inscrição: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).  
Remuneração: R\$ 2.968,78 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

3. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

4. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam do presente Edital em seu inteiro teor disponível no site [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS  
UNIVERSITÁRIOS DA UFC  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 44/2016 - UASG 150244**

Nº Processo: P 020741/2016-11. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação em Serviço de Esterilização de Equipamentos, Instrumentais e Produtos Médicos Termos Sensíveis em Baixa Temperatura. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Casos Emergenciais Conforme Parecer Nº 255-A/2016/SETOR JURIDICO/HUCW/MEAC/EBSERH/MEC. Declaração de Dispensa em 19/10/2016. PEDRO THEOPHILLO RAMOS NETO. Gerente Administrativo Dos Hus/ufc/ebserh. Ratificação em 19/10/2016. JOSE LUCIANO BEZERRA MOREIRA. Ordenador de Despesa Dos Hus. Valor Global: R\$ 245.699,10. CNPJ CONTRATADA : 08.968.355/0001-80 EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES EIRELI - ME.

(SIDEIC - 19/10/2016) 150244-15224-2016NE800181

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 93/2016 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068015432201610. Objeto: Despesa referente a renovação da análise de dados, Revista dos Tribunais On Line (RTO) - Para a biblioteca central da UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço de valor até 10% do limite(R\$ 80.000,00) previsto na alínea "a" do inc. II do art. 23 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2016. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 19/10/2016. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 31.500,00. CNPJ CONTRATADA : 60.501.293/0001-12 EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

(SIDEIC - 19/10/2016) 153046-15225-2016NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153046**

Número do Contrato: 19/2015.  
Nº Processo: 23068.19614/13-17.  
INEXIGIBILIDADE Nº 467/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 281513630001-47. Contratado: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANFAMENTO CESAN. Objeto: Trata-se de apostilamento publicado como Aditivo por limitações do SIASG. Refere-se à previsão orçamentária do Contrato para o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$1.100.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800552. Data de Assinatura: 17/10/2016.

(SICON - 19/10/2016) 153046-15225-2016NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 153048**

Nº Processo: 23068010723201611. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios, até o mês de abril de 2017, atendendo à demanda dos Restaurantes da UFES dos Campi de Goiabeiras e Maruípe (Itens 01 a 10), de São Mateus-ES (Itens 11 a 24 e 43) e de Alegre-ES e Jerônimo Monteiro-ES (Itens 25 a 42). Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 20/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari,514 - Campus Universit - Restaurante Universitário. Goiabeiras - VITORIA - ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/153048-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/11/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou mediante a apresentação de CD-R virgem nas dependências da DGR/SALO.

IVAN JOSE DO COU TO PINNA BARBOSA  
Pregoeiro

(SIDEIC - 19/10/2016) 153046-15225-2016NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2016**

Foram declarados vencedores do presente certame as seguintes empresas: 01.151.850/0001-53 - LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA - ME; 08.587.102/0001-67 - CLINICAL MED NOVO MILENIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME; 09.391.102/0001-50 - LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP; 12.925.007/0001-01 - MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA - ME; 21.428.329/0001-28 - W.C. RICARDO-LIFE CIENTIFICA - ME; 21.443.667/0001-07 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME.

EDER BARBOSA DE AGUILAR  
Pregoeiro

(SIDEIC - 19/10/2016) 153049-15225-2016NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Nº 27/2016 Processo Nº. 23068.008985/2016-16. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a COLLEGIUM LORRAINE INP DA UNIVERSIDADE DE LORRAINE (FRANCE). Objeto: Regularizar o programa de formação e intercâmbio de estudantes e funcionários entre a UFES e a COLLEGIUM LORRAINE INP. Data de assinatura: 14/09/2016. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.  
Nº. 28/2016 Nº. 23068.006228/2016-08. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a CENTRALE SUPÉLEC (FRANCE). Objeto: Regularizar o a cooperação acadêmica entre a UFES e a CENTRALE SUPÉLEC. Data de assinatura: 12/09/2016. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº 267: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES. CNPJ: 32.479.123/0001-43. Instituição: DA LUZ, RISK & NEMER ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 13.280.176/0001-96  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 14 de outubro de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 28/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/10/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para os laboratórios dos Centros de Ciências Agrárias e Engenharias e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 00094 Novo Edital: 20/10/2016 das 09h00 às 11h00 e de 12h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16 ALEGRE - ES. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/11/2016, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIDEIC - 19/10/2016) 153050-15225-2016NE800001

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 24/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/10/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de microscópios e estereoscópios para atender as demandas dos Centros de Ciências Agrárias e Engenharias e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIDEIC - 19/10/2016) 153050-15225-2016NE800001

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO  
ANTONIO DE MORAES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 121/2016 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068316743201633. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de GRAMPEADORES CÍRURGICOS E CARGAS para atender o Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 20/10/2016 de 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/153047-05-121-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/11/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDERSON LOPES SERAFIM  
Pregoeiro

(SIDEIC - 19/10/2016) 153047-15225-2016NE800540

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 92/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23068314176201654. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de Dedetização, visando atender o Divisão de Logística e Infraestrutura hospitalar do HUCAM/UFES.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIDEIC - 19/10/2016) 153047-15225-2016NE800540

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 31148/2016 - UASG 154034**

Nº Processo: 23102000241200529. Objeto: Reconhecimento de dívida referente à contratação de empresa de prestação de serviço de telefonia fixa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Reconhecimento de dívida. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2016. NURIA MENDES SANCHEZ. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 19/10/2016. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 125.384,24. CNPJ CONTRATADA : 33.000.118/0001-79 TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECURSAO JUDICIAL.

(SIDEIC - 19/10/2016) 154034-15255-2016NE801278

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 31149/2016 - UASG 154034**

Nº Processo: 23102005827201632. Objeto: Pagamento de anuidade 2016 - Associação dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento de anuidade. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2016. NURIA MENDES SANCHEZ. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 19/10/2016. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 23.617,04. CNPJ CONTRATADA : 73.334.666/0001-50 ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR.

(SIDEIC - 19/10/2016) 154034-15255-2016NE801278